



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 329/2024

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 8 de janeiro de 2024, bem como o constante na Proposta de Concessão de Diárias (0158732), no Processo SEI nº 000005481/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Goiânia/São Paulo/Goiânia, o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, a Sra. POLIANA FERREIRA DE BRITO, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1920, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais/SETIC, a fim de participar da Força Tarefa Nacional para implementação de funcionalidades prioritárias no Módulo de Gestão de Passivos (MGP) e no Sistema FolhaWeb, no período de 19 a 23/8/2024, no prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na cidade do São Paulo/SP, conforme autorizado no Despacho GPRE 2306/2024 (0159002), no Processo SEI 000005267/2024.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 18 a 23 de agosto de 2024, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no mencionado processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 12/08/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0159670** e o código CRC **599806AC**.